VIII – demais atribuições previstas na Portaria IEF nº 38/2008 Lei Estadual n. 14.309/2002, na Lei Federal n. 9.985/2000 e no seu Decreto Regulamentador.
Parágrafo único - Em todas as decisões do Conselho Consultivo deverão ser observadas as normas e leis relacionadas com as Unidades de Conservação, com o meio ambiente e políticas florestais vigentes, inclusive a especifica do RVS do Rio Pandeiros, APA Pandeiros e APA Cochá Gibão e o estabelecido em seu Plano de Manejo.
CAPÍTULO III - Da Organização
Seção I - Da Estrutura
Art. 3º - Estrutura Organizacional do Conselho é composta de:
I – Plenário;
II – Presidência;
III – Secretaria Executiva;
Parágrafo Único - O Plenário é a instância soberana do Conselho Consultivo do RVS do Rio Pandeiros, da APA Pandeiros e da APA Cochá Gibão.
Seção II - Da Composição
Art. 4º - O Conselho é composto por 28 membros de instituições públicas e da sociedade civil organizada que estejam diretamente relacionadas com as unidades de conservação, sendo 14 titulares e 14 suplentes:
I- Representantes do órgão ambiental gestor da unidade:
Titular: Instituto Estadual de Florestas - IEF;
Suplente: Instituto Estadual de Florestas - IEF;
II - Representantes de Reserva Particular do Patrimônio Natural:
Titular: RPPN Porto Cajueiro - Usina Coruripe Álcool e Açúcar S.A;
Suplente: RPPN Alessandra Bello Vicintin - RIMA Industrial S.A;
III - Representantes de Associações Comunitárias:
Titular: Associação Comunitária de Vereda Bonita e Sumidouro;
Suplente: Associação de Pequenos Produtos Rurais de Bois;
Titular: Associação Comunitária Traçadal;
Suplente: Associação Comunitária da Casa Armada;
Titular: Associação Comunitária de Pequenos Produtores da Fazenda Larga;
Suplente: Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Grotinha, Várzea Bonita e Salobo;
Titular: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Serragem;
Suplente: Associação Comunitária do Espírito Santo;
IV - Representantes de Sindicatos de Trabalhadores e Produtores Rurais:
Titular: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bonito de Minas;
Suplente: Sindicato dos Produtores Rurais de Januária;
V - Representantes de Conselhos Gestores:
Titular: Conselho Gestor do Projeto Pandeiros;
Suplente: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Bonito de Minas;
VI - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Cônego Marinho;
Suplente: Secretaria Municipal de Turismo de Bonito de Minas;
Titular: Secretaria Municipal de Educação de Bonito de Minas;
Suplente: Secretaria Municipal de Educação de Cônego Marinho;
V - Representantes de órgãos ambientais:
Titular: Instituto Estadual de Florestas - IEF;
Suplente: Instituto Chico Mendes de Biodiversidade;
VI - Representantes de Escolas da região:
Titular: Escola Estadual Dr. Tancredo de Almeida Neves;
Suplente: Escola Estadual Henrique de Mattos;
VII - Representantes de órgãos federais e estaduais:
Titular: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER.
Suplente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA
VIII - Representantes de Comunidade Científica:
Titular: Instituto Federal Norte de Minas - IFNMG;
Suplente: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES;
§ 1º - Os representantes no Conselho Consultivo serão indicados formalmente pelas instituições ou entidades para um mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução consecutiva; as instituições de Segurança Nacional têm assento permanente no Conselho, assim como o Instituto Estadual de Florestas (IEF).
§ 2º - A substituição dos membros participantes do Conselho se dará a pedido da instituição ou entidade, por ofício enviado à Secretaria Executiva, ou por não atendimento ao que dispõe o § 4° do artigo 7° deste regimento.
§ 3º - A substituição da instituição ou entidade participante dar-se-á por não atendimento do que dispõe o § 4º, art. 7º, por indicação dos membros deste conselho, observando-se o disposto na Portaria IEF 38/2008.
Seção III - Do Funcionamento do Plenário
Art. 5º - Os membros titulares do Conselho serão representados pelos suplentes em suas faltas ou impedimentos.
Art. 6º - Ao Plenário compete:
I – Analisar, opinar e aprovar sobre assuntos encaminhados à sua apreciação;
II – Propor, discutir e votar matérias relacionadas à consecução das finalidades do Conselho previstas neste Regimento Interno;
III – Designar atribuições, emitir opiniões, aprovar ou rejeitar suas indicações;
IV – Apresentar moções de congratulações, repúdio ou outras de interesse da UC;
VI – Eleger a secretaria executiva;
VII – Aprovar o regimento interno e suas alterações;
VIII – Aprovar as Atas das reuniões;
Art. 7º - O plenário realizará uma reunião ordinária trimestral e, extraordinária a qualquer momento, por convocação da Presidência do Conselho ou por solicitação da maioria simples de seus integrantes, respeitando-se o prazo mínimo de convocação de 05 (cinco) dias úteis, os pontos de pauta constantes da mesma e o seu horário de início.
§ 1° - Em caso de urgência6, este prazo poderá ser desconsiderado.
§ 2° - As reuniões ordinárias serão marcadas em calendário anual.
§ 3º - A convocação para as reuniões do Conselho será endereçada aos conselheiros titulares, suplentes e respectivas instituições, no caso de órgãos públicos somente. Na ausência justificada do titular, através de comunicação formal com cópia para a secretaria executiva, e antecedência de 05 (cinco) dias, o suplente passa a ter obrigatoriedade de presença.
§ 4º - A ausência de representantes em duas reuniões consecutivas ou três alternadas no período de 12 (doze) meses implicará em notificação à instituição representada e caso não se pronuncie em 10 (dez) dias, ocorrerá perda da respectiva vaga que será assumida pela instituição ou entidade suplente.
§ 5º - Os conselheiros titulares e os suplentes, quando impossibilitados de comparecer em reuniões, deverão apresentar à secretaria executiva, até a data da reunião justificativas (por escrito) para apreciação pelo plenário. Justificativas não aprovadas pelo plenário serão consideradas como falta.
§ 6º - Iniciada a reunião e estando ausente o conselheiro titular, o seu suplente, se presente, passa a ter direito de voto até o final da reunião, independente da chegada posterior do titular;
Art. 8º - O quórum para a realização das reuniões, bem como para votação, será de metade mais um dos membros que têm direito a voto.
Parágrafo único - Poderão participar das discussões, sem direito a voto, assessores indicados por Conselheiros, bem como pessoas convidadas pelo Presidente. A Secretaria Executiva autorizará ou não as intervenções e as organizará a seu critério, limitando o tempo de depoimentos e debates.
Art. 9º - As reuniões do Plenário obedecerão à seguinte ordem:
I – Abertura dos trabalhos pela Presidência do Conselho;
II – Discussão e aprovação:
a) da pauta do dia;
b) das justificativas de ausência;
III – Informes;
IV – Discussão dos assuntos da pauta;
V – Assuntos gerais;
VI – Encerramento.
Art. 10 – Após o término das discussões, o assunto será votado pelo Plenário do Conselho.
Art. 11 – Das reuniões do Plenário serão lavradas atas pela Secretaria Executiva, que serão enviadas, via correio eletrônico, aos membros do Conselho e submetidas à aprovação ao final da reunião.
§ 1º - As atas serão arquivadas na sede do RVS do Rio Pandeiros e da APA Pandeiros e disponibilizadas para os interessados.
§ 2º - Somente terão direito à aprovação da ata os membros presentes à reunião a qual a ata se refere.
Capitulo IV - Dos Membros do Conselho
Seção I - Da Presidência
Art. 12 – A Presidência do Conselho é exercida pela Gerência do RVS do Rio Pandeiros, APA Pandeiros e APA Cochá Gibão.
Art. 13 Ao Presidente caberá, quando necessário, o voto de qualidade.
Art. 14– São atribuições do Presidente:
I – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
II – Aprovar a pauta da reunião;
III – Submeter ao Plenário o expediente oriundo da Secretaria Executiva;
IV – Requisitar serviços dos membros do Conselho e delegar competência;
V – Representar o Conselho, ou delegar sua representação;
VI – Assinar as atas dos assuntos tratados nas reuniões do Plenário;
VII – Tomar decisões "*ad referendum* " do Conselho, em caráter urgência e de forma fundamentada, submetendo à aprovação ou não do Plenário na 1a (primeira) reunião subseqüente;
VIII – Autorizar a divulgação na imprensa, de forma Institucional, de assuntos em apreciação ou já apreciados pelo Conselho;
IX - Dispor sobre o funcionamento administrativo da Secretaria Executiva e resolver os casos não previstos neste Regimento, com aprovação do Conselho.
Parágrafo único - Na ausência do Presidente, a coordenação dos trabalhos ficará a cargo do seu Suplente.
Seção II - Dos Conselheiros
Art. 15– Aos Conselheiros compete:
I – Comparecer, participar, votar e propor convocações nas reuniões do Conselho;
II – participar efetivamente dos trabalhos e discussões do Conselho;
III – representar o Conselho, quando por delegação do Presidente;
IV – pedir vistas de pareceres, apresentar sugestões, apresentar emendas ou substitutivos;
V – estudar, relatar e votar assuntos ou resoluções do Conselho;
VI – requerer urgência para as discussões e votações do Conselho;
VII – aprovar as atas do Conselho, observando-se a lista de presenças;
VIII – desempenhar outras atividades e funções que forem atribuídas pelo Presidente;
IX – encaminhar os assuntos que julgar pertinentes ao Conselho, introduzindo-os nas reuniões deste, dentro da ordem estabelecida em pauta;
X – requerer esclarecimentos que forem úteis ao julgamento dos assuntos incluídos em pauta;
XI – justificar, por escrito, suas ausências, conforme disposto no § 2º do artigo 7º deste Regimento.
Seção IV - Da Secretaria Executiva
Art. 16 – A Secretaria Executiva do Conselho será composta por 02 (dois) membros, titulares ou suplentes, eleitos pelo Plenário em cada reunião.
Parágrafo único - A eleição da Secretaria Executiva dar-se-á pelo Plenário do Conselho, a cada dois anos, permitida apenas uma recondução consecutiva.
Art. 17– Os serviços da Secretaria Executiva serão desenvolvidos com apoio técnico, operacional e administrativo do RVS do Rio Pandeiros, APA Pandeiros e APA Cochá Gibão.
Art. 18– A presidência do Conselho poderá dar encaminhamento de documentos recebidos que tratem de assuntos que possam ser solucionados pela rotina administrativa do Parque.
Parágrafo único - O Plenário será informado pela Presidência do Conselho sobre os documentos de que trata este artigo, na primeira reunião seguinte ao ocorrido.
Art. 19- São atribuições do 1o Secretário (a):
I – Executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pela Presidência do Conselho;
II – Elaborar as atas das reuniões e a redação final de todos os documentos que forem expedidos pelo Conselho;

Capítulo V - Das Disposições Finais e Transitórias
Art. 20 – Os membros do Conselho poderão apresentar propostas de alterações deste Regimento, sempre que necessário, encaminhando-as à Secretaria Executiva.
§ 1º - A Secretaria Executiva submeterá à Presidência do Conselho as propostas de alterações deste Regimento, as quais serão encaminhadas para votação em Plenário;§ 2º - A alteração do regimento interno só será realizada por aprovação de, no mínimo, dois terços dos membros do Conselho que tem direito a voto.
Art. 21 - A participação dos membros no Conselho é considerada serviço de natureza relevante, de interesse público e não remunerado, a qualquer título.
Art. 22 – Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão solucionados pela Presidência, ouvido o Plenário.
Art. 23– A composição de que trata o artigo 4º, estará em acordo com o Regimento aprovado pela Portaria IEF nº 038/08, até a finalização de seus mandatos.
Art. 24 – Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação.

19 210636 - 1

Secretaria de Estado de Turismo

Secretário: Agostinho Célio Andrade Patrus

Expediente

ATO DO SENHOR SECtRETÁRIO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

Nome	Masp	Nível	Justificativa	Projeto/Atividade
Ulisses Ricardo Pessoa Magalhães	1235469-2	GTED-2	Responsável pelo acompanhamento do índice de interatividade dos serviços disponibilizados no portal, meta pactuada no Acordo de Resultados da AGEI.	Apoio à Administração Pública

Agostinho Patrus Filho
Secretário de Estado de Turismo

19 210330 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Secretário: Olavo Bilac Pinto Neto

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA
EXPEDIENTE

ANULA os atos referente à servidora Masp 346.476-5, Maria Gorete dos Santos Resende Maia, de concessão dos 4º, 5º, 6º quinquênios e Adicional Trintenário e 7º quinquênio, publicados em 05/05/1995, 26/05/2000, 07/06/2005 e 12/05/2010, respectivamente, conforme Nota Técnica/NRH nº 019/2011.

CONCEDE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, nos termos do parágrafo único do art. 31 da CE/1989, à servidora Masp 346.476-5, Maria Gorete dos Santos Resende Maia, referente ao 4º quinquênio, a partir de 31/7/1994 e ao 5º quinquênio, a partir de 29/7/1999.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, à servidora Masp 346.476-5, Maria Gorete dos Santos Resende Maia, referente ao 6º quinquênio, a partir de 27/7/2004.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113, do ADCT, da CE/1989 c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, à servidora Masp 346.476-5, Maria Gorete dos Santos Resende Maia, a partir de 27/7/2004.

REGISTRA A VIGÊNCIA DAS FÉRIAS PRÊMIO, concedidas à servidora Masp 346.476-5, Maria Gorete dos Santos Resende Maia: 1º decênio, publicadas em 6/7/1991, a partir de 1/8/1990; 3º quinquênio, publicadas em 5/5/1995, a partir de 1/8/1990; 4º quinquênio, publicadas em 5/5/1995, a partir de 27/4/1995; 5º quinquênio, publicadas em 2/6/2000, a partir de 25/4/2000; 6º quinquênio, publicadas em 7/6/2005, a partir de 23/4/2005 e 7º quinquênio, publicadas em 12/5/2010, a partir de 22/4/2010.

19 210666 - 1

EXPEDIENTE

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, à servidora Masp 346.476-5, Maria Gorete dos Santos Resende Maia, referente ao 7º quinquênio, a partir de 25/7/2009.

19 210685 - 1

Departamento Estadual de Telecomunicações

Diretor-Geral: Antonio Carlos Tardeli

Resumo do TPRU Nº20/2010 1ºTA - Partes: DETEL E ALMENARA ON LINE LTDA Objeto: Cessão onerosa de uso de infra-estrutura básica na Serra do Anastácio – Município de Berizal, Fazenda Guaraíma – Município de Jacinto, Morro da Pedra Aguda – Município de Jequitinhonha. Assinatura:12/08/11 Vigência:12 meses. Signatários: Antonio Carlos Tardeli e Flávia Ávila Fernandes Flores.
Resumo do TPRU Nº21/2011 - Partes: DETEL E FUNDAÇAO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS Objeto: Cessão onerosa de uso de cessão de equipamentos repetição/retransmissão de sinais de televisão. Assinatura:18/08/11 Vigência:12 meses. Signatários: Antonio Carlos Tardeli e Larissa Araújo Velano.
Resumo do TPRU Nº21/2010 1ºTA - Partes: DETEL E TELECOMUNICAÇÕES SAPUCAÍ TELECOM Objeto: Cessão onerosa de uso de infra-estrutura básica na Serra do Paredão – Município de Santa Rita do Sapucaí – Assinatura:18/08/11 Vigência:12 meses. Signatários: Antonio Carlos Tardeli e Mayra Ferreira de Andrade Galdim e Ricardo Galdiks Gardim.

19 210438 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Elmiro Alves do Nascimento

Fundação Rural Mineira

Presidente: Luiz Afonso Vaz de Oliveira

Fundação Rural Mineira – RURALMINAS
ATOS DO SENHOR PRESIDENTE
Luiz Afonso Vaz de Oliveira

ATO/116/2011 - DISPENSA – da Função Administrativa Gratificada, nos termos do inciso I, do artigo 11 e 22, da Lei 11.178, de 10/8/93, a servidora:
Masp 1018310-1, Sandra Raposo da Silva Souza, cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural, Nível III, Grau F, da Função Administrativa Gratificada da Gerência de Recursos Humanos e Logística - SISAD.
ATO/117/2011 - O Presidente da Fundação Rural Mineira - RURALMINAS designa, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei nº 869, de 5/7/1952 e tendo em vista a Lei Delegada 182 de 21 de janeiro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a servidora:Masp 1018310-1 - Sandra Raposo da Silva Souza, para o cargo de provimento em comissão de recrutamento amplo, DAI-8 – RM 1100065.

19 210777 - 1

Fundação Rural Mineira – RURALMINAS
ATOS DO SENHOR PRESIDENTE
Luiz Afonso Vaz de Oliveira

ATO/118/2011 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, de acordo com os artigos 7º e 16 da Lei Delegada 182/2011, de 21 de janeiro de 2011, da servidora : Masp 1018310-1, Sandra Raposo da Silva Souza, pelo vencimento do cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural, Nível III, Grau F, acrescido de 50% do DAI 8 – RM1100065, desta Fundação, a partir da data da publicação.

19 210778 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor Geral: Altino Rodrigues Neto

Atos do Diretor Geral
ATO Nº 236/2011 REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05/7/1952, o servidor Nélio Fernandes Fererira Costa, masp 1244472-5, do município de Itabira para o município de Betim.

Atos da Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
Eunice José dos Santos
ATO Nº 162/2011 CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do parágrafo 5º do artigo 2º da EC nº 41/03, à servidora Maura Cruz Assis Monteiro, masp 1017027-2, a partir de 18-8-2011.
ATO Nº 163/2011 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869 de 5-7-1952, por oito dias ao servidor Múcio Flávio Borges Pereira, masp 1017631-1, a partir de 5-8-2011.
ATO Nº 164/2011 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do Inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/88, e Lei nº 18.879 de 27-5-2010, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora Tatiane Cristina Rodrigues Ferreira, masp 1228034-3, a partir de 1º-7-2011.

19 210550 - 1

ATO DO DIRETOR-GERAL: Ficam mantidas as multas aplicadas nos autos de infração abaixo relacionados, para fins de inscrição na dívida ativa do Estado.		
AI nº /P.A: (GDA)	Autuado:	Valor
05260-B - 3698/07	João Teles Ferreira De Souza	150 Ufemg's
05272-B - 3694/07	Espólio de Otelino José Das Neves	320 Ufemg's
25974-B - 1924/07	Zacarias Da Fonseca Melo	325 Ufemgs
27781-B - 1324/07	Márcio Caetano Da Silva	700 Ufemgs
27782-B - 1323/07	Márcio Caetano Da Silva	350 Ufemgs
38548-B - 3197/06	Geraldo Garcia Goulart	400 Ufirs
08465-B - 45/07	Vitor Hugo Da Fonseca	1625 Ufir's
36952-B - 986/07	Maycon Noe De Carvalho	850 Ufir's
05271-B - 3695/07	Espólio de Otelino José Das Neves	380 Ufemg's
36887-B - 958/07	Benício Gregório De Souza	1000 Ufemg's
036858-C 1974/09	Deraldo Mendes De Andrade	1065 Ufemg's
27351-B - 1340/07	Espólio de Ivander Da Silva Couto	850 Ufemg's
39982-B - 1801/07	Roberto José Teixeira	875 Ufemg's
36451-B - 714/07	Ricardo Boutros Kazze	365 Ufir's
05796-B - 97/07	Mário Lucio Fonseca Faria	150 Ufemg's
44051-B - 112/07	Rauffer Rogeris Guedes Queiroz	7.250 Ufir's
14662-B - 750/07	Lourival Garcia De Azara	250 Ufir's
14574-B - 738/07	Geraldo Ivo Souza	2000 Ufir's
16508-B - 819/07	Jânio Alves Pinheiro	1375 Ufemg's
05270-B - 3696/07	Espólio Otelino José Dos Naves	570 Ufemg's
40870- C - 2062/09	Carlos Afonso Liboreiro	975 Ufemg's
40841-C - 2063/09	Jóse Paulo Liboreiro	1250 Ufemg's
10350-B - 394/07	Andre De Souza Ferreira E outro	600 Ufemg's
Belo Horizonte, 19 de agosto de 2011. Diretor Geral Altino Rodrigues Neto		

19 210604 - 1

Atos do Diretor Geral
ATO Nº 237/2011 DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto 44.467, de 16 de fevereiro de 2007, o Gustavo Maia Rodrigues Fonseca, masp 1215964-6, para a Função Gratificada FGI-05, IM 1100013.

19 210775 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Carlos do Carmo Andrade Melles

Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor Geral: José Elcio Santos Monteze

ATO ASSINADO PELO SENHOR DIRETOR GERAL DO DER/MG: DISPENSA, nos termos do artigo 105, alínea "b", da Lei 869, de 05 de julho de 1952, da Função Gratificada, FGI - 05 ER1100073, constante da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Maiza Maria Cardoso Teixeira, Masp: 1032843-3, a contar de 10 de agosto de 2011, tendo em vista o afastamento preliminar à aposentadoria publicado em 19 de agosto de 2011.

19 210733 - 1

ATOS ASSINADOS PELA DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DER/MG: Concede, nos termos do artigo 112 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, de 1989, Adicional de 10% aos servidores: Roberto Pereira da Silva, masp 0872431-2, referente ao 7º qüinqüênio a partir de 07/08/2011; Cecília Garcia Dutra, masp 1022797-3, referente ao 7º qüinqüênio a partir de 16/08/2011; João Bosco Bonfioli, masp 1023263-5, referente ao 8º qüinqüênio a partir de 06/07/2011; Maria Helena Campolina Andrade, masp 1028461-0, referente ao 7º qüinqüênio a partir de 16/08/2011; Itamar Silvério da Rocha, masp 1030708-0, referente ao 7º qüinqüênio a partir de 16/08/2011; Sinval Ferreira de Lemos, masp 1030816-1, referente ao 7º qüinqüênio a partir de 19/08/2011; Geraldo Coelho, masp 1031019-1, referente ao 7º qüinqüênio a partir de 17/08/2011; Joaquim Barbosa Castro, masp 1031123-1, referente ao 7º qüinqüênio a partir de 12/08/2011; Sebastião Cirilo dos Reis, masp 1031575-2, referente ao 7º qüinqüênio a partir de 12/08/2011; João Paulo Brito Wilke, masp 1031846-7, referente ao 7º qüinqüênio a partir de 18/08/2011; Raimundo Santana Barros, masp 1033279-9, referente ao 6º qüinqüênio a partir de 15/08/2011.

Concede, nos termos do artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, de 1989, Adicional de 10% ao servidor: Raimundo Santana Barros, masp 1033279-9, a partir de 15/08/2011.

Concede 03 meses de Férias prêmio, nos termos do artigo 31, § 4º da Constituição Estadual de 21/09/1989, com a Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 57 de 15/07/2003 e Resolução SEPLAG nº. 022 de 25/04/2003, aos servidores: Cecília Garcia Dutra, masp 1022797-3, referente ao 7º qüinqüênio a partir de 15/08/2011; Sinval Ferreira de Lemos, masp 1030816-1, referente ao 7º qüinqüênio a partir de 18/08/2011; Geraldo Coelho, masp 1031019-1, referente ao 7º qüinqüênio a partir de 16/08/2011; Valeria Trindade de Macedo Ferreira Gonçalves, masp 1033800-2, referente ao 5º qüinqüênio a partir de 15/08/2011; Jacinto Floriano dos Santos, masp 1035286-2, referente ao 7º qüinqüênio a partir de 06/08/2011.

Concede, nos termos do artigo 31, § 4º, da Constituição Estadual de 21/09/1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 57 de 15/07/2003 e Resolução SEPLAG nº 022 de 25/04/2003 e Instrução SEPLAG/DCCTA n.º 01/2006, o afastamento em férias prêmio ao servidor: Armando Martins, masp 1033050-4, de 18/08/2011 a 18/10/2011, referente ao 5º qüinqüênio.

RETIFICAÇÃO
Na edição do Minas Gerais de 07/12/2004, referente ao servidor Ailson Arimatea Silva, masp 1032141-2, fica retificado o 1º e 2º qüinqüênio para 01/08/1990; 4º qüinqüênio para 30/11/1994.
Na edição do Minas Gerais de 10/12/2004, referente ao servidor Ailson Arimatea Silva, masp 1032141-2, fica retificado o 5º qüinqüênio para 29/11/1999; 6º qüinqüênio e adicional trintenario para 27/11/2004.
Na edição do Minas Gerais de 04/12/2009, referente ao servidor Ailson Arimatea Silva, masp 1032141-2, fica retificado o 7º qüinqüênio para 26/11/2009.
Na edição do Minas Gerais de 18/03/2009, referente ao servidor Jacinto Floriano dos Santos, masp 1035286-2, fica retificado a concessão do 6º qüinqüênio de férias premio para 07/08/2006.
Na matéria publicada no Minas Gerais de 19/08/2011, fica retificado o nome da servidora para Marli Gomes da Silva, masp 1028585-6, que torna sem efeito o gozo de férias premio no período de 22/08/2011 a 22/09/2011, referente ao 4º qüinqüênio.
Na matéria publicada no Minas Gerais de 03/08/2011, fica retificado o